

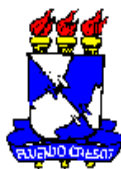


UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE E TÉCNICO

INTERSTÍCIOS ENTRE AFASTAMENTOS/LICENÇAS PARA AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

(Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 9.991/2019, IN SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021 e Resolução nº 28/2021/CONSU da UFS)

| Foi concedido um(a)... | E quero solicitar um(a)... | Quanto tempo deve-se aguardar? |
|--|---|---|
| Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído | Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído | 60 dias |
| | Afastamento para Mestrado | 60 dias |
| | Afastamento para Doutorado | 60 dias |
| | Afastamento para Pós-doutorado | 60 dias |
| | Licença para Capacitação ou Parcela de Licença para Capacitação | 60 dias |
| | Estudo/Missão no Exterior | 60 dias |
| Afastamento para Mestrado | Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído | 0 dia |
| | Afastamento para Mestrado | 02 anos |
| | Afastamento para Doutorado | 02 anos |
| | Afastamento para Pós-doutorado | 04 anos |
| | Licença para Capacitação ou Parcela de Licença para Capacitação | 0 dia |
| | Estudo/Missão no Exterior | Igual ao período do último afastamento para Mestrado |
| Afastamento para Doutorado | Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído | 0 dia |
| | Afastamento para Mestrado | No mínimo 02 anos de interstício, no entanto, caso o último afastamento para Doutorado tenha sido superior a 02 anos, deverá aguardar igual ao período concedido |
| | Afastamento para Doutorado | No mínimo 02 anos de interstício, no entanto, caso o último afastamento para Doutorado tenha sido superior a 02 anos, deverá aguardar igual ao período concedido |
| | Afastamento para Pós-doutorado | 04 anos |
| | Licença para Capacitação ou Parcela de Licença para Capacitação | 0 dia (porém, para elaboração da tese de doutorado, a soma do Afastamento para Doutorado e a Licença para Capacitação ou sua parcela não pode ultrapassar 04 anos) – Notas Técnicas SEI nº 7058/2019/ME, 8943/2021/ME e 29961/2021/ME |
| | Estudo/Missão no Exterior | Igual ao período do último afastamento para Doutorado |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE E TÉCNICO

| | | |
|---|---|---|
| Afastamento para Pós-doutorado | Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído | 0 dia |
| | Afastamento para Mestrado | 02 anos |
| | Afastamento para Doutorado | 02 anos |
| | Afastamento para Pós-doutorado | 04 anos |
| | Licença para Capacitação ou Parcela de Licença para Capacitação | 0 dia |
| | Estudo/Missão no Exterior | Igual ao período do último afastamento para Pós-doutorado |
| Licença para Capacitação ou Parcela de Licença para Capacitação | Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído | 60 dias |
| | Afastamento para Mestrado | 02 anos |
| | Afastamento para Doutorado | 02 anos |
| | Afastamento para Pós-doutorado | 60 dias |
| | Licença para Capacitação ou Parcela de Licença para Capacitação | 60 dias |
| | Estudo/Missão no Exterior | 60 dias |
| Estudo/Missão no Exterior | Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído | 0 dia |
| | Afastamento para Mestrado | Igual ao período do último afastamento para Estudo/Missão no Exterior |
| | Afastamento para Doutorado | Igual ao período do último afastamento para Estudo/Missão no Exterior |
| | Afastamento para Pós-doutorado | Igual ao período do último afastamento para Estudo/Missão no Exterior |
| | Licença para Capacitação ou Parcela de Licença para Capacitação | 0 dia |
| | Estudo/Missão no Exterior | Igual ao período do último afastamento para Estudo/Missão no Exterior |

Nota: tabela adaptada da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS

Obs.:

1. Entende-se Treinamento Regularmente Instituído (Afastamento de até 30 dias no país ou no exterior), nos termos da Res. 28/2021/CONSU da UFS, a participação em eventos periódicos, tais como congressos, seminários, fóruns, colóquios, convenções, cursos de curta duração, jornadas, oficinas, palestras, simpósios, workshops, grupos de estudo ou de pesquisa, ministração de curso, apresentação de trabalho científico, cultural ou técnico ou qualquer evento de mesma natureza.
2. Tratando-se de Licença para Capacitação, os interstícios devem ser cumpridos mesmo que a licença tenha sido usufruída de forma parcial/parcelada.